



Tipo do Documento	FLUXO	FLX.UMI.001 - Página 1/5	
Título do Documento	FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE ACOMPANHANTES DE GESTANTES OU PUÉRPERAS INTERNADAS NA MATERNIDADE DO HULW	Emissão: 10/05/2020 Versão: 01	Próxima revisão:

FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE ACOMPANHANTES DE GESTANTES OU PUÉRPERAS INTERNADAS NA MATERNIDADE DO HULW

Considerando a epidemia de COVID-19 em nosso país;

Considerando que nos serviços de saúde em geral e, portanto, também na atenção pré-natal e maternidades, deve ser instituída uma triagem de sintomas respiratórios e fatores de risco;

Considerando que **toda parturiente e seu acompanhante** devem ser triados para casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 antes da sua admissão no serviço obstétrico;

Considerando a importância da imediata separação de fluxos internos para gestantes que chegam ao serviço e apresentam sintomas respiratórios;

Considerando que foi definido pelo COE estadual que a maternidade de referência para COVID-19 é a Maternidade Frei Damião;

Considerando que mesmo com a maternidade de referência para COVID-19 sendo a Maternidade Frei Damião, a maternidade do HULW é porta aberta, atende demanda espontânea e presta assistência a casos de urgência e emergência e necessita ter fluxo de acompanhantes de gestantes/puérperas confirmadas ou suspeitas definido;

Considerando que mesmo com a maternidade de referência para COVID-19 sendo a Maternidade Frei Damião, a maternidade do HULW é porta aberta, atende demanda espontânea e pode receber pacientes que necessitem ficar em leito de curta permanência no HULW enquanto aguarda transferência para a referência e que podem solicitar a presença de acompanhante;

Estabelecemos o seguinte fluxo para os acompanhantes de gestantes assintomáticas e com síndrome gripal que possam ser admitidas em nossa instituição:

1. Fluxo de Triagem Geral de Acompanhantes

- A equipe da recepção irá identificar quando chegar um acompanhante de paciente gestante ou puérpera que necessite adentrar as dependências do hospital.
- Será aplicado check list e **não será permitida** a entrada do acompanhante nos seguintes casos:

➤ Grupo de risco, portador de doença crônica ou maior de 60 anos.

Tipo do Documento	FLUXO	FLX.UMI.001 - Página 2/5	
Título do Documento	FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE ACOMPANHANTES DE GESTANTES OU PUÉRPERAS INTERNADAS NA MATERNIDADE DO HULW	Emissão: 10/05/2020 Versão: 01	Próxima revisão:

- Com síndrome gripal (febre + dor de garganta ou tosse iniciada há menos de 7 dias).
- Apresente resultado de exame positivo para SARS-CoV-2 nos últimos 14 dias.

- Esteve em contato que signifique exposição, independentemente de ser em sua residência ou ambientes que possa frequentar e que possuía caso suspeito ou confirmado, mesmo estando assintomático.
- O acompanhante, desde que assintomático e fora dos grupos de risco para COVID-19, deve ser permitido:
 - a. Durante o trabalho de parto e parto
 - b. Após o parto, nas seguintes situações:
 - i. Pacientes menores de idade
 - ii. Instabilidade clínica da mulher
 - iii. Nas primeiras 12h após a cesariana
 - iv. Condições específicas do RN
- Nas demais situações, sugere-se a suspensão temporária, para redução do fluxo de pessoas dentro do hospital/maternidade.

2. Fluxo para Acompanhantes de Gestantes Assintomáticas não Suspeitas ou Testadas Negativas para o Vírus Sars-Cov-2

- O acompanhante deverá ser triado e excluída a possibilidade de infecção pelo SARSCoV-2)
- O acompanhante será orientado a não retirar a máscara e se colocar juntamente à paciente.
- Será informado pela recepção que não deve haver revezamentos (para minimizar a circulação de pessoas no hospital).
- Na maternidade, será orientado pela equipe de enfermagem do plantão sobre etiqueta respiratória e medidas para redução da propagação do vírus.
- Na maternidade, será orientado pela equipe de enfermagem do plantão que deve ficar restrito ao local de assistência à parturiente, sem circulação nas demais dependências do hospital e sempre usando a máscara.
- Será permitida sua permanência na maternidade durante o trabalho de parto e parto.

Tipo do Documento	FLUXO	FLX.UMI.001 - Página 3/5	
Título do Documento	FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE ACOMPANHANTES DE GESTANTES OU PUÉRPERAS INTERNADAS NA MATERNIDADE DO HULW	Emissão: 10/05/2020 Versão: 01	Próxima revisão:

- Após o parto, será seguida a recomendação da Nota Técnica n. 9 que sugere a suspensão temporária, exceto nos seguintes casos:
 - i. Pacientes menores de idade
 - ii. Instabilidade clínica da mulher
 - iii. Nas primeiras 12h após a cesariana
 - iv. Condições específicas do RN

- A equipe de enfermagem da enfermaria de puerpério deverá informar ao acompanhante sobre tal recomendação enfatizando a importância da redução do fluxo de pessoas no hospital.
- Toda equipe medica deve estar envolvida e ciente das orientações tendo a obrigação de esclarecer e informar sobre essa recomendação enfatizando a importância da redução do fluxo de pessoas no hospital.
- Qualquer situação individualizada de solicitação de acompanhante deve ser avaliada cuidadosamente pela equipe multiprofissional da maternidade envolvendo médico obstetra, neonatologistas, enfermagem obstétrica e neonatal, técnicos de enfermagem, serviço social, psicologia e equipe de CCIH.

3. Fluxo para Acompanhantes de Gestantes Positivas para o Vírus Sars-Cov-2 ou Suspeitas

- O acompanhante será orientado a não retirar a máscara e se colocar juntamente à paciente.
- Será informado pela recepção que não deve haver revezamentos (para minimizar a circulação de pessoas no hospital).
- O acompanhante permitido deverá ser de convívio diário da paciente, considerando que a permanência junto à parturiente não aumentará suas chances de contaminação; assim sendo, se o acompanhante não for de convívio próximo da paciente nos dias anteriores ao parto, este não deve ser permitido.
- Na sala de parto normal isolada localizada no centro cirúrgico e, após o parto, na enfermaria de isolamento da DIP, será orientado pela equipe de enfermagem do plantão sobre etiqueta respiratória e medidas para redução da propagação do vírus.

Tipo do Documento	FLUXO	FLX.UMI.001 - Página 4/5	
Título do Documento	FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE ACOMPANHANTES DE GESTANTES OU PUÉRPERAS INTERNADAS NA MATERNIDADE DO HULW	Emissão: 10/05/2020 Versão: 01	Próxima revisão:

- Deverá ser informado sobre os meios de higienizar as mãos e receber cuidado de pessoal devidamente protegido com EPI. A circulação no quarto deverá ser restrita.
- O acompanhante também deverá usar máscara cirúrgica e **ser considerado portador do SARS-CoV-2;**
- Ficará na sala isolada do centro cirúrgico durante o trabalho de parto e parto.
- Após o parto, será seguida a recomendação da Nota Técnica num 9 que sugere a suspensão temporária de acompanhantes, exceto nos seguintes casos:
 - i. Pacientes menores de idade
 - ii. Instabilidade clínica da mulher
 - iii. Nas primeiras 12h após a cesariana
 - iv. Condições específicas do RN
- A equipe de enfermagem do puerpério na enfermaria da DIP deverá informar ao acompanhante sobre tal recomendação enfatizando a importância da redução do fluxo no hospital.
- Toda equipe médica deve estar envolvida e ciente das orientações tendo a obrigação de esclarecer e informar sobre essa recomendação enfatizando a importância da redução do fluxo no hospital.
- Qualquer situação individualizada de solicitação de acompanhante deve ser avaliada cuidadosamente pela equipe multiprofissional da maternidade envolvendo médico obstetra, neonatologistas, enfermagem obstétrica e neonatal, técnicos de enfermagem, serviço social, psicologia e equipe de CCIH.

4. Recomendações Gerais

- Sempre priorizar as boas práticas de assistência a trabalho de parto, parto e puerpério e considerar que, em tempos de pandemia, direitos individuais podem, temporariamente, sofrer restrições em face da predominância dos interesses sociais envolvidos.
- O surgimento de sintomas pelo acompanhante em qualquer momento do trabalho de parto e parto implicará no seu afastamento com orientação a buscar atendimento na Rede de Atenção à Saúde do município de origem (UPA – COVID).



Tipo do Documento	FLUXO	FLX.UMI.001 - Página 5/5	
Título do Documento	FLUXO INTERNO DE TRIAGEM DE ACOMPANHANTES DE GESTANTES OU PUÉRPERAS INTERNADAS NA MATERNIDADE DO HULW	Emissão: 10/05/2020 Versão: 01	Próxima revisão:

- Deve-se adotar uma linguagem clara e objetiva com a parturiente e acompanhante, para minimizar angústias e ansiedades sobre o quadro clínico e as medidas de precaução a serem adotadas, os profissionais devem adotar escuta ativa e qualificada para respostas a possíveis questionamentos.
- Todas as visitas devem ser temporariamente, suspensas, visando à proteção de todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 6/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Atenção às gestantes no Contexto da Infecção SARS-COV-2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 7/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Atenção às Gestantes no Contexto da Infecção COVID 19 causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 9/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Recomendações para o trabalho de parto, parto, e puerpério durante a pandemia da COVID -19.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 12/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Infecção COVID-19 e os riscos às mulheres no ciclo gravídico-puerperal.